



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| RESUMO DOS TERMOS DE FOMENTO 2023                     | 2 |
| P O R T A R I A N.º 037 /RH, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 | 3 |
| 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2023         | 4 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS                                 | 5 |

JANEIRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 237/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ: 45.189.305/0001-21  
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243  
Telefone: (12) 3654-6600  
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**  
CNPJ: 48.408.496/0001-63  
Endereço: Praça da Bandeira, 151  
Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**  
CNPJ: 50.453.703/0001-43  
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450  
Telefone: (12) 3654-8800  
E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

**Resumo dos TERMOS DE FOMENTO 2023** celebrados com as Organizações de Assistência Social, com transferência de recursos, referente a emendas impositivas: **PA nº 10610/2023 – Associação Pão Nosso – APN – Casa Lar** – objeto: Custeio – **Municipal**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a emenda impositiva do Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui – cód.: 07.11.00.3350.3908.244.4016.2428 – despesa 4751, fonte: 08-500-0070 – vigência: dezembro/23 – outubro/24;

Anderson Raniére da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 037/RH, de 15 de janeiro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita  
do Município de Caçapava, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo  
**artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Dispensar, a partir de 15 de janeiro do corrente ano, o  
**Sr. Nilson Santos**, servidor municipal, cadastrado no CPF: 286.851498-78, ocupante do  
emprego permanente de **Auxiliar de Serviços Gerais**, que vinha exercendo na Secretaria  
de Obras e Serviços Municipais, conforme Processo nº 4721/2023.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 15 de janeiro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
**Cep 12280.050 C.G.C. 45.189.305/0001-21**

## 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 72/2023

Contratante: Câmara Municipal de Caçapava/SP

Contratada: AA LOPES MARQUES GAS ME

Objeto: Fornecimento de água mineral

Vlr.: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Class. 01.122.7007.2258 – 33.90.39.99

Data da Assinatura: 16/01/2024

PENALIZAÇÃO DA EMPRESA GF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA POR DESCUMPRIMENTO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023.

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023 - celebrado em 04/09/2023, Pregão Eletrônico n. 074/2023, Processo Administrativo n. 6589/2023 e Processo de Penalização n.10.147/2023. Fica multada a empresa GF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.607.826/0001-28 em R\$ 99.048,94 (noventa e nove mil reais, quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) bem como suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com esse município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a contar desta publicação, conforme cláusula sexta da referida ata de registro de preço que prevê sujeitar a empresa às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 nos termos previstos no instrumento editalício, por descumprimento contratual.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.093/2023 - celebrado em 04/09/2023 Pregão Eletrônico n. 074/2023, Processo Administrativo n. 6589/2023 e Processo de Penalização n. 10.147/2023. PARTES: Município de Caçapava/SP e a empresa GF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.607.826/0001-28. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de papel sulfite. A RESCISÃO UNILATERAL está embasada nos Art. 77 e inciso I do Art. 78 da Lei 8.666/93. A presente decisão é motiva por não cumprimento de cláusulas contratuais e atraso injustificado no início da prestação do serviço levando a Administração a rescisão unilateral.